

**COMUNICADO PROPPEX Nº 48/2013****2ª CHAMADA DOS ACADÊMICOS CLASSIFICADOS EM LISTA DE ESPERA****COM A BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL****BOLSA DE ESTUDO INSTITUCIONAL - 2013.2****Edital Propex nº 11/2013**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, considerando a legislação em vigor, usando da competência que lhe confere o inciso XIX do artigo 37 do Estatuto e tendo em vista o disposto Edital Propex nº. 11/2013, de 26/07/2013, Seleção de Candidatos a Bolsa de Estudo Institucional para o 2º Semestre Letivo de 2013, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, a **2ª Chamada dos Acadêmicos para serem beneficiados com a Bolsa de Estudo Institucional, que foram Classificados em Lista de Espera**, bem como as informações complementares a seguir:

1. Os acadêmicos **classificados em lista de espera**, constantes na tabela do item 2 deste Comunicado, estão sendo chamados, em virtude de desistência ou indeferimento de bolsistas titulares e demais bolsistas chamados da lista de espera, de acordo com seus índices de carência e respeitada a ordem de classificação, **de acordo com o item “1” Comunicado Propex nº 42/2013, de 13/09/2013**.
2. Segue abaixo a relação de alunos da **2ª Chamada para o benefício da Bolsa de Estudo Institucional que foram anteriormente Classificados em Lista de Espera:**

<b>Nº</b>	<b>Nome do Acadêmico</b>	<b>Fase / Curso de Graduação</b>	<b>Valor Mensalidade</b>	<b>Valor total da Bolsa de Estudo</b>
01	Rogério Moreira	Engenharia Civil	R\$ 744,40	R\$ 300,00
02	Pamela Anita Ferreira	Tec. Proc. Gerenciais	R\$ 472,83	R\$ 300,00
03	Maura Suzane A. dos Santos	Direito	R\$ 695,38	R\$ 300,00
04	Gisela Sabrina Fraga	Direito	R\$ 695,38	R\$ 300,00

3. O valor de cada Bolsa de Estudo será equivalente ao valor das bolsas do Prêmio Mérito Universitário Catarinense-PMC (FAPESC) fixada em R\$300,00 (trezentos reais), sendo concedida em 06 (seis) parcelas semestrais.
4. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação lembra ainda que caso a mensalidade do aluno contemplado com a Bolsa de Estudo Institucional seja menor do que R\$300,00 (trezentos reais) mensais, a bolsa cobrirá não mais do que a integralidade da mensalidade.

5. Os acadêmicos contemplados têm por obrigação comunicar à Comissão de Acompanhamento e Avaliação qualquer alteração na sua realidade socioeconômica que implique em aumento da renda per capita. As alterações não comunicadas ou omitidas na situação do bolsista poderão implicar nas penalidades previstas em lei.
  
6. Mais informações poderão ser obtidas no Serviço de Orientação e Atendimento ao Estudante – Soae, Campus Santa Terezinha, no Térreo do Bloco C, Sala nº 11.

Brusque, 29 de setembro de 2013.



*Profª Heloisa Maria Wichern Zunino*

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão